



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.
CNPJ. 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 430/2018.

DÁ O NOME DE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA CAVALCANTE A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, a Rua Projetada nº 07 do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista, limitando-se ao norte com a Rua Severino Garcia de Medeiros, ao sul com as ruas projetadas 04, a leste com a Rua Projetada 01 e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar e afixar placas com a denominação da rua no referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 13 junho de 2018 - Edição 3.844



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 429/2018.

DÁ O NOME DE **JOÃO GOMES DE FRANÇA** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOÃO GOMES DE FRANÇA**, a Rua Projetada nº 04 do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista-PB, limitando-se ao norte com o Bairro Alto da Boa Vista, leste com a PB-293, ao sul com a Rua Severino Garcia de Medeiros e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar e afixar placas com a denominação da rua no referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 430/2018.

DÁ O NOME DE **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA CAVALCANTE** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, a Rua Projetada nº 07 do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista, limitando-se ao norte com a Rua Severino Garcia de Medeiros, ao sul com as ruas projetadas 04, a leste com a Rua Projetada 01 e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar e afixar placas com a denominação da rua no referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal